



Handwritten signature/initials

Município de Alcácer do Sal

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Serviço de Gestão de Pessoal

Procedimento Concursal Comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior (área de música), para desempenho de funções no Setor de Educação, da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

Projeto Lista de Ordenação Final

Em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, publica-se o projeto de lista de ordenação final do procedimento concursal referido em epígrafe:

Nome dos Candidatos	Prova de Conhecimentos (45%)	Avaliação Psicológica (25%)	Entrevista Profissional de Seleção (30%)	Classificação Final	Ordenação Final
Hugo Tavares Morais	11	16	15,67	13,65	2.º
Matilde Crespo Peres	16	12	15,67	14,9	1.º

Foi deliberado promover a audiência dos interessados, nos termos do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, e 30 de abril, conjugado com os artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pelo que o candidato dispõe de 10 dias úteis, contados nos termos do artigo 23.º, da Portaria supra citada, para dizer por escrito o que lhe oferecer.

As reclamações/alegações são feitas através de formulário de audiência, para o exercício do direito de participação dos interessados, que é de utilização obrigatória e se encontra disponível no sítio www.cm-alcacerdosal.pt.




«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»

Ainda nos termos do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que o processo poderá ser consultado, no horário normal de funcionamento dos serviços, na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Município de Alcácer do Sal, 20 de novembro de 2020

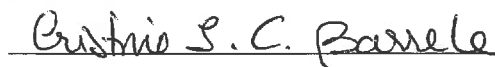
O Júri



(Maria Manuela Vilhena Gonçalves Mesuras de Jesus, Chefe de Divisão)



(Virgílio Manuel da Silva, Técnico Superior)



(Cristina Isabel Carriço Barrela, Técnica Superior)

